



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

**EDITAL Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020  
INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA**

Considerando a situação em que se encontra o cenário nacional e especificamente o Estado do Maranhão no que diz respeito a pandemia do Covid-19, tendo sido declarado estado de calamidade pública em 19 de março de 2020 no Decreto Estadual n.º 35.677, de 21 de março de 2020.

Considerando que foram suspensas as atividades dos órgãos não essenciais a partir dessa data, perdurado até 01 de junho de 2020.

Considerando que essa Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEDEL, não faz parte do rol de serviços essenciais que mantiveram suas atividades em funcionamento presencial, o que consequentemente obstaculizou o cronograma inicialmente estabelecido.

Considerando a necessidade de alteração das datas para prosseguimento do processo seletivo para os beneficiários do programa Bolsa Atleta.

Considerando a necessidade de readequar os itens 2.1; 2.4; 10.1.1.4;10.1.1.6; 10.1.2.1; 10.1.2.5, do Edital n.º 01/2021, de 07 de fevereiro de 2021.

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, com base na Lei Estadual nº 11.010, de 24 de abril de 2019, torna pública a RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL n.º 01/2020, para participação no Programa Bolsa Atleta, que passa a ter a seguinte redação:

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de atletas para a concessão de 100 (cem) bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, como forma de incentivo e apoio às atividades esportivas praticadas no Estado do Maranhão, observado o prazo de 12 (doze) meses.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

2.1. Os procedimentos serão regidos por este Edital e executados pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta, designada pela **Portaria nº 62, de 17 de junho de 2019, Portaria nº 35, de 02 de março de 2020 e Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2021.**

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 Este Edital, seus anexos, alterações e resultados serão disponibilizados na sede da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 220, Edifício João Goulart, São Luís-MA, CEP. 65.010-070, podendo ser fornecida a quaisquer interessados, cópia digitalizada gratuita, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento ou poderão ser baixados, por meio do site oficial da SEDEL, no endereço eletrônico: [www.sedel.ma.gov.br](http://www.sedel.ma.gov.br).

2.4. A seleção se dará de acordo com o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no site da SEDEL( <a href="http://www.sedel.ma.gov.br">www.sedel.ma.gov.br</a> ) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão	<b>10/02/2020</b>
Prazo impugnação do Edital	<b>de 11/02/2020 a 17/02/2020</b>
Inscrição (prazo para entrega dos envelopes com os documentos necessários para a inscrição no Programa Bolsa Atleta)	<b>de 19/02/2020 a 19/03/2020, no horário das 09:00h às 19:00hs</b>
Sessão pública para abertura dos envelopes no auditório da SEDEL	<b>23/02/2021</b>
Divulgação da lista de inscritos	<b>01/03/2021</b>
Recurso da divulgação da lista	<b>02/03/2021 a 04/03/2021</b>
Lista final dos inscritos	<b>05/03/2021</b>
Análise da documentação pela Comissão Gestora	<b>de 08/03/2021 a 07/04/2021</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>12/04/2021</b>
Recursos ao resultado preliminar	<b>de 13/04/2021 a 15/04/2021</b>
Resposta aos recursos	<b>28/04/2021</b>
Resultado final	<b>30/04/2021</b>
Convocação para assinatura do termo de adesão	<b>de 10/05/2021 a 21/05/2021</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 São condições para participação no Programa Bolsa Atleta o enquadramento em uma das seguintes categorias e requisitos:

#### **3.1.1 CATEGORIA ESTUDANTIL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO:**

- a) ter idade mínima de 10 anos e máxima de 17 anos, quando da inscrição;
- b) estar matriculado e cursando os níveis fundamental ou médio em escola pública ou particular, desde que na condição de bolsista integral;
- c) aquiescência dos responsáveis;
- d) residir no Estado do Maranhão;
- e) estar em plena atividade esportiva e participando de competições, em âmbito estadual, nacional ou internacional.

#### **3.1.2. CATEGORIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA:**

- a) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 25 anos, quando da inscrição;
- b) estar matriculado e cursando curso de graduação de nível superior em instituição pública de ensino ou particular, desde que na condição de bolsista integral;
- c) residir no Estado do Maranhão;
- d) estar em plena atividade esportiva e participando de competições, em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional.

3.2. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato, prevalecendo a ordem cronológica da primeira inscrição e desconsideração das demais.

### **4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.1. Não poderá participar do Programa Bolsa Atleta o candidato que:

- a) seja beneficiário, direta ou indiretamente, da Lei de Incentivo ao Esporte;
- b) estiver cumprindo qualquer tipo de punição imposta por comissão disciplinar, no caso dos Jogos Escolares Maranhenses- JEM'S ou nos Jogos Escolares da Juventude – JEJ'S, assim como em outras competições reconhecidas pelo COB, CBDE e Ministério dos Esportes.
- c) estiver cumprindo qualquer tipo de punição imposta por comissão disciplinar, de ligas esportivas, federações ou confederações;
- d) possuir qualquer tipo de patrocínio, com a percepção de valor pecuniário, eventual ou permanente, resultante de contrapartida em publicidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

- e) possua contrato de trabalho com entidade de prática desportiva.
- f) seja beneficiário do Bolsa Atleta Nacional.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.3. As inscrições serão realizadas no período de **19/02/2020 a 19/03/2020**, no **horário das 09:00h às 19:00hs**, não sendo permitida a juntada de quaisquer documentos em data e horários diversos dos aqui estipulados, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4. A Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta não analisará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido no item anterior.

5.5. Toda a documentação necessária para inscrição deverá ser entregue, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 220, Edifício João Goulart, São Luís-MA, CEP. 65.010-070. A parte externa do envelope deverá conter o número do presente edital, o nome do atleta, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a categoria de bolsa que pretende concorrer, conforme modelo a seguir:

EDITAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 (BOLSA ATLETA)

#### **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO ATLETA:

CPF Nº:

CATEGORIA: (        ) ESTUDANTIL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

(        ) ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA

5.6. Será permitido o envio da documentação referente a inscrição por via postal (SEDEX COM A.R.), desde que a data de postagem não seja inferior ou superior ao período estipulado no **item 5.3** do presente Edital.

5.6.1. A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação no seu destino final.

5.7. Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou com erro de preenchimento.

5.8. Caso a documentação encaminhada não atenda aos requisitos previstos no presente Edital, a inscrição será indeferida.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

5.9. Todos os custos relacionados aos documentos de inscrição e envio são de inteira responsabilidade dos candidatos (a exemplo de cópias, deslocamentos e etc.).

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. Para inscrição no Programa Bolsa Atleta o candidato deverá atender aos requisitos constantes no **item 3** do presente Edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição (**Anexo 01**) devidamente preenchido;
- b) cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- c) cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal (**para atletas menores de 18 anos**);
- d) declaração da instituição de ensino, em papel timbrado, atestando a matrícula referente ao ano letivo em que o aluno/atleta está requerendo a bolsa;
- e) declaração, original, da entidade de administração do desporto ou da instituição de ensino que ateste plena atividade esportiva do atleta;
- f) currículo esportivo do atleta, com histórico dos resultados da modalidade esportiva praticada **no ano de 2019**, o qual deverá indicar:
  - f1 – as competições, colocações e modalidades (individual e coletiva);
  - f2 – a quantidade de concorrentes na categoria disputada;
  - f3 – abrangência das competições (municipal, estadual, regional, nacional ou internacional)
  - f4 - a divisão da categoria esportiva (primeira, segunda ou terceira);
- g) formulário para pontuação (**Anexo 02**) preenchido em consonância com as informações constantes no currículo esportivo do atleta;
- h) declaração, original, assinada pelo representante legal da entidade responsável pela realização de cada evento listado pelo candidato no formulário de pontos, informando o período de realização do evento, a colocação do atleta e o número de concorrentes;
- h1) não serão pontuadas as competições desacompanhadas da declaração da entidade responsável;
- h2) Só serão válidas as declarações das competições oficiais, promovidas pelos órgãos reconhecidos pelo COB, CBDE, Ministério do Esporte, Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão e Secretarias Municipais de Esporte;
- h3) na categoria estudantil universitária as competições promovidas pelas Atléticas estarão aptas como critério de pontuação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção se dará de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na análise da documentação apresentada.

7.1.1. Para efeito de pontuação serão levados em conta a abrangência e ranking dos candidatos nas competições listadas e comprovadas no formulário de pontuação (**Anexo 02**).

7.2. A pontuação de cada competição será creditada de acordo com o **Anexo 03** do presente Edital.

7.2.1 Nas competições de modalidade individual, só serão pontuados os atletas que obtiverem até a sexta pontuação do ranking.

7.2.2 Nas competições de modalidade coletiva, só serão pontuados os atletas que obtiverem até a quarta posição no ranking.

7.3 Serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) o atleta com a maior colocação em competição de nível internacional ocupará a posição mais vantajosa em relação à classificação;

b) se persistir o empate, o atleta com a maior colocação em competição de nível nacional ocupará a posição mais vantajosa em relação à classificação;

c) se persistir o empate, o atleta com a maior colocação em competição de nível estadual ocupará a posição mais vantajosa em relação à classificação;

d) se persistir o empate, o atleta com a maior colocação em competição de nível municipal ocupará a posição mais vantajosa em relação à classificação;

e) se persistir o empate, o atleta com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de seu nascimento, ocupará a posição mais vantajosa em relação à classificação.

f) se persistir o empate, a ordem de inscrição do candidato, considerando-se o dia e hora, ocupará a posição mais vantajosa em relação à classificação.

7.4. Serão classificados os candidatos com maior número de pontos, respeitado o limite do número de bolsas previstos no **item 9.6**.

## **8. DA COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

8.1. Comissão Gestora será responsável pelo processo de seleção, mediante a aplicação dos critérios elencados neste Edital e na legislação pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

8.2. O membro da Comissão Gestora que tiver grau de parentesco até o terceiro grau com o atleta candidato, deverá declarar-se impedido de participar da Comissão.

**9. DA BOLSA**

9.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9.1.1 Os valores recebidos deverão ser utilizados para as seguintes finalidades:

- a) consultas médicas/medicação;
- b) aquisição de passagens, hospedagens e alimentação;
- c) aquisição de materiais esportivos;
- d) inscrição em eventos.

9.1.2 Os atletas beneficiados deverão prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados no Termo de Adesão do Programa Bolsa Atleta.

9.2. A bolsa será disponibilizada por um período de 12 (doze) meses, condicionados à disponibilidade orçamentária, financeira e contábil da SEDEL.

9.3. A concessão da bolsa é eventual e temporária, perdurando enquanto o beneficiário atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 11.010, de 24 de abril de 2019, neste Edital e no Termo de Adesão ao Programa.

9.4. A concessão da bolsa não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas e a Administração Pública.

9.5. No caso de descumprimento dos critérios e das obrigações previstas no Programa Bolsa Atleta, a bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo.

9.6. A quantidade de bolsas a serem disponibilizadas por categoria será de:

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS</b>
Estudantil Ensino Fundamental e Médio	70
Estudantil Universitário	30

9.6.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) da quantidade bolsas de cada categoria para pessoas com deficiência.

9.7. Será imediatamente **DESLIGADO** do Programa:

- a) atletas que assinarem o Termo de Adesão e descumprirem suas cláusulas;
- b) atletas que no decorrer da vigência da bolsa não comprovarem participação nos eventos relacionados no calendário de suas confederações, federações ou ligas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

esportivas, após parecer da SEDEL;

- c) atletas que se transferirem para localidade fora do Estado do Maranhão;
- d) atletas cuja conduta moral ou ética não se coadune com os preceitos do Programa.

9.7.1. Em caso de desligamento de atleta, a SEDEL, observando a ordem de classificação do processo seletivo, convocará o próximo atleta constante da lista de classificados, o qual será beneficiado até a conclusão do período concedido ao excluído, devendo ser observado o disposto nos **itens 9.3 e 11.14** do presente Edital.

9.8 Os repasses dos recursos poderão ser **SUSPENSOS** se o atleta:

- a) deixar, sem justa causa, de participar das competições locais;
- b) deixar, sem justa causa, de realizar treinamentos;
- c) deixar de inserir os símbolos representativos do Governo do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL e do Programa Bolsa Atleta, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.
- d) deixar de prestar contas dos recursos recebidos;
- e) descumprir as normas e procedimentos do Programa Bolsa Atleta.

9.8.1. Uma vez suspenso o pagamento, os valores do mês ou dos meses suspensos não serão pagos retroativamente.

## **10. DO PROCESSAMENTO**

10.1. O processamento se dará por meio seguintes fases:

- a) Seleção;
- b) Recursal;
- e) Homologatória;

10.1.1. **A FASE DE SELEÇÃO** observará as seguintes etapas:

- a) Publicação do Edital;
- b) Inscrição dos interessados;
- c) Avaliação da documentação apresentada;
- d) Divulgação do Resultado Preliminar.

10.1.1.1. O presente Edital será publicado na página oficial da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer ([www.sedel.ma.gov.br](http://www.sedel.ma.gov.br)), bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

10.1.1.2. As **INSCRIÇÕES** ocorrerão no período previsto no **item 5.3**, devendo ser observadas as instruções contidas nos demais itens do presente Edital.

10.1.1.3 Os interessados são responsáveis pela veracidade das informações prestadas.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

10.1.1.4 No dia **23/02/2021**, às 14:00h, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes e catalogação dos inscritos. A sessão será realizada no Auditório da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 220, Edifício João Goulart, São Luís-MA, CEP. 65.010-070.

10.1.1.5. Somente serão relacionadas as inscrições entregues no prazo constante no **item 5.3.**

10.1.1.6. A Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta divulgará a lista dos inscritos no dia **01/03/2021**, no site da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer ([www.sedel.ma.gov.br](http://www.sedel.ma.gov.br)) e realizará a análise da documentação encaminhada no período de **08/03/2021 a 07/04/2021**, podendo tais prazos serem prorrogados de forma devidamente justificada.

10.1.1.7. O resultado preliminar do processo de seleção será disponibilizado no dia **12/04/2021** no site da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer ([www.sedel.ma.gov.br](http://www.sedel.ma.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

10.1.2. **A FASE RECURSAL** se iniciará após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.1.2.1. Os inscritos poderão apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar, no período de **13/04/2021 a 15/04/2021**, à Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta, no setor de Protocolo da SEDEL (Avenida Dom Pedro II, nº 220, Edifício João Goulart, São Luís-MA, CEP. 65.010-070), sob pena de preclusão.

10.1.2.2. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;

10.1.2.2.1. Será permitido o envio de recurso por via postal (SEDEX COM A.R.), desde que a data de postagem não seja superior ao prazo estipulado no **item 10.1.2.1** do presente Edital.

10.1.2.3. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 220, Edifício João Goulart, São Luís-MA, CEP. 65.010-070, no Setor de Protocolo.

10.1.2.4. Recebido o recurso, a Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao Secretário de Estado do Esporte e Lazer, com as informações necessárias para a decisão final;

10.1.2.5 A decisão final sobre os recursos, devidamente motivada, será publicada no site da SEDEL no dia **28/04/2021**.

10.1.2.6 Não caberá novo recurso após a decisão final.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

10.1.2.7O acolhimento do recurso implicará, apenas, em invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.3. Após a o julgamento dos recursos ou transcurso o prazo do **item 10.1.2.1**sem interposição de recursos, iniciará a **FASE HOMOLOGATÓRIA**, na qual a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer homologará e divulgará em sua página oficial ([www.sedel.ma.gov.br](http://www.sedel.ma.gov.br)) as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no período de **11/02/2020 a 17/02/2020**, por documento escrito, assinado e protocolado no endereço informado no **item 10.1.2.3** deste Edital para a Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta, no endereço informado no **item 10.1.2.3** deste Edital

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de seleção e estarão disponíveis para consulta na página oficial da SEDEL ([www.sedel.ma.gov.br](http://www.sedel.ma.gov.br)).

11.4. Eventual modificação no Edital, decorrentes de impugnações ou pedidos de esclarecimentos, ensejarão em divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o princípio da isonomia.

11.5. A Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os candidatos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, assim como pelos documentos apresentados em qualquer fase do processamento.

11.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações, poderá acarretar na eliminação do interessado, bem como na comunicação do fato às autoridades competentes.

11.9. A participação no processo seletivo implica em aceitação a todos os termos deste



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

Edital.

11.10. Os participantes do Programa Bolsa Atleta permitirão o uso de sua imagem em mensagens publicitárias e anúncios oficiais, bem como ostentarão os símbolos representativos do Governo do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL e do Programa Bolsa Atleta em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

11.11. É facultada à Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta ou a autoridade a ela superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.12. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo partes integrantes:

- a) **Anexo 01 – Formulário de Inscrição;**
- b) **Anexo 02 – Formulário de Pontuação;**
- c) **Anexo 03 – Tabela de Pontuação.**

11.13. Após o resultado definitivo do processo de seleção, os candidatos selecionados serão convocados, por meio de publicação no site da SEDEL ([www.sedel.ma.gov.br](http://www.sedel.ma.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, para a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta.

11.13.1. O atleta só terá direito aos benefícios do Programa Bolsa Atleta após a assinatura do Termo de Adesão.

11.13.2. É condição para a assinatura do Termo de Adesão a apresentação, por parte dos candidatos selecionados, de laudo cardiológico e atestado médico informando que os mesmos detêm as condições necessárias para a prática da modalidade esportiva para qual foram selecionados.

11.13.2.1. No caso de portadores de deficiência, os documentos mencionados no **item 11.13.2** devem especificar o tipo de deficiência e respectivo código internacional.

11.14. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da convocação para assinatura do Termo de Adesão do Programa Bolsa Atleta, prevista no **item 11.13**.

São Luís, 07 de fevereiro de 2020.

**Flávio Dino**  
Governador do Estado do Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**

**Rogério Rodrigues Lima**  
Secretário de Estado do Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL

ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1. Tipo de Bolsa</b>		
Categoria da Bolsa: ( ) Estudantil Ensino Fundamental e Médio ( ) Estudantil Universitário		
<b>2. Esporte</b>		
Modalidade Esportiva praticada pelo Atleta: _____ _____ de forma: ( ) coletiva ( ) Individual		
<b>3. Identificação do Atleta</b>		
Nome completo: _____ _____		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	
Data de emissão: ____/____/____	CPF: _____	Naturalidade: _____
_____ Estado Civil: _____		
Endereço: _____ _____		
Complemento: _____		
Bairro: _____	CEP: _____	Município: _____
_____ UF: _____ Telefone: ( ) _____		
Celular 1: ( ) _____ Celular 2: ( ) _____		
E-mail: _____		
<b>4. Dados da Instituição de Ensino</b>		
Instituição de Ensino na qual encontra-se matriculado: _____ Série/Período: _____		
Turno: _____, Informações Complementares: _____ _____		



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL

5. Identificação do Responsável

Identificação do Responsável (atleta menor de 18 anos)

Parentesco: \_\_\_\_\_

Nome completo do Responsável: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular 1: ( ) \_\_\_\_\_ Celular 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

6. Identificação do Técnico

Nome do Técnico: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CREF: \_\_\_\_\_

Celular 1: ( ) \_\_\_\_\_ Celular 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

7. Declaração

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que estou ciente e concordo com todos os termos do **Edital nº 001/2020-SEDEL** e determinações da **Lei Estadual nº 11.019/2019**, de 24 de abril de 2019. Com efeito, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e documentos anexados.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atleta

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal (menor de 18 anos)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome: _____						Assinatura: _____											
CPF.: _____						RG.: _____						Assinatura do Responsável Legal (no caso de menor de 18 anos): _____					
Nome da Competição	Local:	Competição: Municipal (M), Estadual (E), Interestadual (IE), Nacional (N) e Internacional (I).					Qtd. de concorrentes que participaram da categoria disputada:	Divisão da categoria esportiva			Colocação Geral:	Data:	Técnico:				
		M	E	IE	N	I		1º	2º	3º							



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ANEXO 03 – TABELA DE PONTUAÇÃO

<b>COMPETIÇÃO MUNICIPAL</b>			
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>1ª DIVISÃO</b>	<b>2ª DIVISÃO</b>	<b>3ª DIVISÃO</b>
1º	190 pontos	170 pontos	150 pontos
2º	180 pontos	160 pontos	140 pontos
3º	170 pontos	150 pontos	130 pontos
4º	160 pontos	140 pontos	120 pontos
5º	150 pontos	130 pontos	110 pontos
6º	140 pontos	120 pontos	100 pontos

<b>COMPETIÇÃO ESTADUAL</b>			
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>1ª DIVISÃO</b>	<b>2ª DIVISÃO</b>	<b>3ª DIVISÃO</b>
1º	290 pontos	270 pontos	250 pontos
2º	280 pontos	260 pontos	240 pontos
3º	270 pontos	250 pontos	230 pontos
4º	260 pontos	240 pontos	220 pontos
5º	250 pontos	230 pontos	210 pontos
6º	240 pontos	220 pontos	200 pontos

<b>COMPETIÇÃO INTERESTADUAL</b>			
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>1ª DIVISÃO</b>	<b>2ª DIVISÃO</b>	<b>3ª DIVISÃO</b>
1º	390 pontos	370 pontos	350 pontos
2º	380 pontos	360 pontos	340 pontos
3º	370 pontos	350 pontos	330 pontos





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

4º	360 pontos	340 pontos	320 pontos
5º	350 pontos	330 pontos	310 pontos
6º	340 pontos	320 pontos	300 pontos

<b>COMPETIÇÃO NACIONAL</b>			
<i>COLOCAÇÃO</i>	<i>1ª DIVISÃO</i>	<i>2ª DIVISÃO</i>	<i>3ª DIVISÃO</i>
1º	590 pontos	570 pontos	550 pontos
2º	580 pontos	560 pontos	540 pontos
3º	570 pontos	550 pontos	530 pontos
4º	560 pontos	540 pontos	520 pontos
5º	550 pontos	530 pontos	510 pontos
6º	540 pontos	520 pontos	500 pontos

<b>COMPETIÇÃO INTERNACIONAL</b>			
<i>COLOCAÇÃO</i>	<i>1ª DIVISÃO</i>	<i>2ª DIVISÃO</i>	<i>3ª DIVISÃO</i>
1º	890 pontos	870 pontos	850 pontos
2º	880 pontos	860 pontos	840 pontos
3º	870 pontos	850 pontos	830 pontos
4º	860 pontos	840 pontos	820 pontos
5º	850 pontos	830 pontos	810 pontos
6º	840 pontos	820 pontos	800 pontos